

Lei municipal nº 765/88

(Lei da nova denominação a logradouros Públicos).

Agostinho Sansão, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Gustavo Henrique Bening, a atual Rua Guaraní, do Bairro Maracanã desta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1988

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de
~~Agostinho Sansão~~
Agostinho Sansão
Pref. municipal

Lei municipal nº 766/88

(Lei da nova denominação a logradouros Públicos)

Agostinho Sansão, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a câmara municipal

aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica denominada de Rua Israel Ovidio noqueiro Junior a atual rua da independência desta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 1988. Gabinete do Prefeito, em 06 de abril

~~Agostinho Sansão~~
Agostinho Sansão
- Pref. municipal -

Lei municipal nº 767/88

(Que torna de utilidade pública a Sociedade Beneficente Evangélica S.B.E.)

Agostinho Sansão Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faz saber que Câmara municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica considerado de utilidade pública a Sociedade Beneficente Evangélica - S.B.E., situada em Barra do Bugres, Estado